



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 110/03 - Autógrafo nº 17/04 - Proc. nº 1425/03

**Lei nº 3777, DE 16 DE ABRIL DE 2004**

**“ Denomina ALÉCIO BROMBAL a Rua 1 do Loteamento Residencial Villaggio San Marino ”**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua ALÉCIO BROMBAL a Rua 1 (um) do loteamento Residencial Villaggio San Marino, Bairro Ortizes, com início na Rua João Bissoto Filho e término na Rua 2 (dois), todas do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 16 de abril de 2004

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**JOSÉ ALCEU BISSOTO**  
Secretário de Planejamento

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 30 de março de 2004.

**MARIA APARECIDA FREIRE**  
Vice-Presidente, em exercício da Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

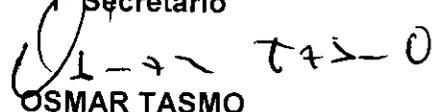
(Lei nº 3777/04)

Do P.L. nº 110/03 - Autógrafo n.º 17/04 - Proc. nº 1425/03

Fl.02

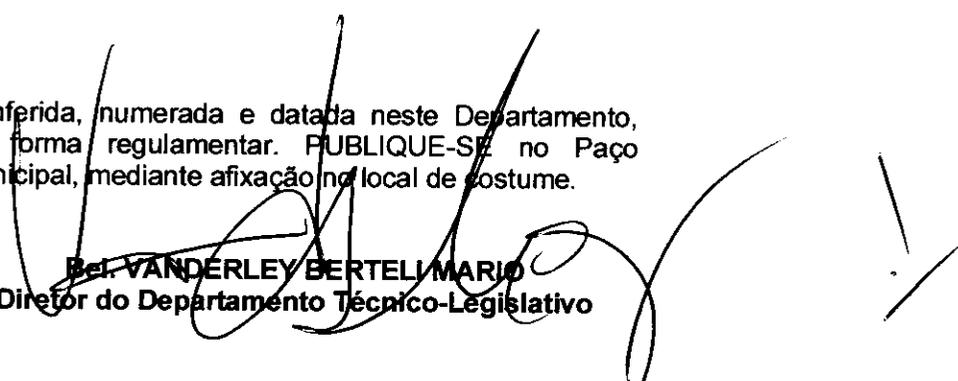
  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

1º Secretário

  
**OSMAR TASMO**

2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço  
Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
**Bel. VANDERLEY BERTELL MARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo